



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da docente ARCANGELA AUXILIADORA GUEDES DE SENA, mestra, para ministrar o “CURSO DE ORATÓRIA”, com 40 (quarenta) vagas, proposto para ocorrer na modalidade presencial, com carga horária total de 08H (oito) horas, no período de 26 a 27 de março de 2024.

Conforme manifestado pela área demandante, o curso destina-se aos servidores do setor de informática, com o objetivo de “capacitar os cursistas a desenvolver técnicas de oratória, para melhorar a comunicação verbal e corporal”.

O valor da contratação é de R\$ 1.385,52 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente ao total de 08h, cujo valor da hora/aula para a titulação de mestre é de R\$ 173,19 (cento e setenta e três reais e dezenove centavos), em consonância com a Portaria nº 1713/2022-GP.

A viabilidade técnica da contratação foi atestada no Termo de Referência (p. 36-54).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 095/2024 - AJSEADM**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023-SA, ao passo que **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 60 da manifestação jurídica.

Belém, 04 de março de 2024.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3969859-2344 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3969859-2344>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 19/03/2024 12:26

